



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1814/2015

ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DO GRUPO OPERACIONAL III – APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO CRIADO PELA LEI 1.346 DE 24 DE MAIO DE 2001, PARA AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

***Art. 1º.** O cargo de Atendente de Consultório Dentário do Grupo Operacional III – Apoio Técnico e Administrativo criado pela Lei 1.356 de 24 de Maio de 2001, passa a ter a nomenclatura de Auxiliar de Saúde Bucal, mantidas inalteradas as demais características, atribuições, quantidade de vagas e vencimento.*

***Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, ES, 1º de Dezembro de 2015.


EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal

CÓPIA